



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS
CASA MANOEL FERNANDES DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 03 de 04 de abril de 2007.

Atualiza o Salário-mínimo dos servidores públicos municipais, reajusta remuneração e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 04 DE ABRIL DE 2007, APROVOU O SEGUINTE:


Artigo 1º - Fica atualizado para R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), o salário-mínimo dos servidores públicos municipais com efeitos a partir de 01 de abril de 2007, com base no artigo 7º, inciso VII da CF e MEDIDA PROVISÓRIA FEDERAL Nº 362 de 29 de março de 2007, equivalente a um percentual de reajuste de 8,57% (oito vírgula cinquenta e sete por cento).

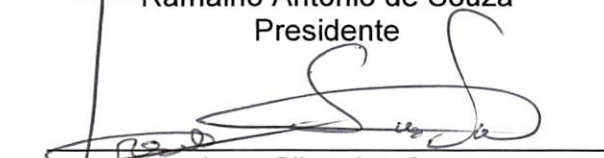
Artigo 2º - Fica reajustado no mesmo percentual: 8,57% (oito vírgula cinquenta e sete por cento), a remuneração dos demais servidores públicos municipais sem distinção de índices entre servidores que percebam a cima do salário mínimo, conforme artigo 37, inciso X da CF, assegurando o reajuste para todos os quadros inclusive aposentados e pensionistas e comissionados com efeitos a partir de 01 de abril de 2007.

Artigo 3º - Fica Reajusta no mesmo percentual 8,57% (oito vírgula cinquenta e sete por cento), a remuneração dos agentes políticos municipais, conforme preconiza o artigo 2º da Lei Municipal Nº 314 de 22 de dezembro de 2004 e artigo 4º da Lei Municipal Nº 315 de 22 de dezembro de 2004.

Artigo 4º - o presente Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, em 04 de abril de 2007.


Ramalho Antônio de Souza
Presidente


Josimar Silva dos Santos
1º Secretário